

ATENDIMENTO NAS UNIDADES ASSISTENCIAIS

COMO DEVE SER O ATENDIMENTO NOS CONSULTÓRIOS PRIVADOS/INDIVIDUAIS?

Em consultórios recomenda-se o adiamento dos atendimentos eletivos, enquanto vigorar o isolamento social. Esta atividade deve priorizar os quadros agudos que possam ser atendidos neste ambiente.

O funcionamento dos consultórios pode ser um fator importante na diminuição de demanda por pronto-socorros e hospitais, evitando-se aglomerações que facilitam a transmissão da Covid-19.

COMO DEVE SER O ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES?

Os atendimentos devem ser postergados nas clínicas de especialidades, recomendando-se a manutenção da assistência a determinados grupos de pacientes que necessitem continuidade do atendimento conforme a definição do médico responsável/assistente, por exemplo, pessoas com outras doenças vinculadas ao serviço e gestantes de risco. As modalidades de atendimento podem ser variáveis, incluindo o atendimento domiciliar e a telemedicina, conforme ofício CFM 1756/2020-COJUR, de 19 de março de 2020.

COMO DEVE SER O ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS DE EXAMES COMPLEMENTARES?

Recomenda-se a remarcação dos exames eletivos e a manutenção da assistência a pacientes que necessitem continuidade do atendimento, por exemplo, pessoas com outras doenças vinculadas ao serviço e gestantes de risco, conforme a definição do médico responsável/assistente. Para quadros agudos, sugere-se estabelecer mecanismos de triagem e a prioridade para o atendimento.

Os exames preventivos e de *checkups* se enquadram na categoria de procedimentos eletivos.

AS ENDOSCOPIAS DIGESTIVAS DEVEM SER ADIADAS?

Recomenda-se o adiamento das endoscopias digestivas eletivas até que a epidemia de Covid-19 esteja controlada, em conformidade com as orientações da Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva.

AS CIRURGIAS ELETIVAS DEVEM SER ADIADAS?

Recomenda-se a suspensão temporária de cirurgias eletivas em todas as unidades.

COMO DEVE SER O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA?

Recomenda-se a suspensão de atendimentos eletivos, individuais e coletivos, com manutenção de atendimentos específicos, como pré-natal, casos agudizados e aqueles determinados pela equipe assistencial, tendo como ferramenta a possibilidade de atendimento domiciliar.

Deve ser mantido o acolhimento para demandas com queixa aguda.

A vacinação e o teste do pezinho também devem ser mantidos, observando-se as normas da Anvisa e do Ministério da Saúde quanto à proteção da equipe assistencial e dos pacientes.

Para pacientes com suspeita de Covid-19, seguir as normas do Ministério da Saúde "Protocolo de Manejo Clínico do coronavírus na Atenção Primária à Saúde" – Fluxo de Atendimento.

COMO DEVE SER REALIZADA A ASSISTÊNCIA NO IML?

Recomenda-se a manutenção do fluxo habitual de atendimento, com a utilização de EPI, quando indicado, cabendo também o adiamento de procedimentos eletivos.

Em casos em que houver suspeita de infecção pelo coronavírus e exista indicação de necrópsia, deve-se proceder a utilização de todo o equipamento de proteção, com restrição do número de profissionais envolvidos e obediência às normas específicas – nota técnica 9/2020, do Centro de Operações de Emergência em Saúde.

COMO DEVE SER EMITIDA A DECLARAÇÃO DE ÓBITO?

A Declaração de Óbito deve ser emitida conforme a nota técnica 10/2020 do Centro de Operações de Emergência em Saúde. Se confirmada a infecção, colocar CID B34.2 – Covid-19 associado à causa imediata do óbito e comorbidades.

Nos casos de óbito em que não houver confirmação da suspeita e não havendo diagnóstico firmado de outra doença que tenha ocasionado o óbito, a declaração poderá ser emitida registrando-se **causa indeterminada em vigência da pandemia da Covid-19**.